

Protocolo n.º 65/2006. — Por meu despacho de 6 de Abril de 2006, homologuei o protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, e o Hospital Militar Regional n.º 1 (D. Pedro V), que se publica em anexo.

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Protocolo

Preâmbulo

A celebração do presente protocolo justifica-se na necessidade de as entidades aqui outorgantes estabelecerem um programa de mútua cooperação com vista à formação de médicos e de enfermeiros nas áreas da Medicina de Catástrofe e da Urgência Extra-Hospitalar, designadamente através do mestrado em Medicina de Catástrofe.

Identificação das partes — entre:

- a) O Hospital Militar Regional n.º 1 (D. Pedro V) (HMR1), sito na Avenida da Boavista, no Porto, como primeiro outorgante, representado neste acto pelo seu director, coronel Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves, cujos poderes de representação lhe foram conferidos por despacho de 4 de Outubro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército; e
- b) O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS), sito no Largo de Júlio Diniz, no Porto, como segundo outorgante, representado neste acto pelo seu director, Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira, com poderes para outorgar o presente acordo;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente protocolo define os termos da cooperação a implementar entre os aqui outorgantes no que respeita à formação de médicos e de enfermeiros nas áreas da Medicina de Catástrofe e da Urgência Extra-Hospitalar, designadamente através do mestrado em Medicina de Catástrofe.

Cláusula 2.ª

Obrigações do HMR1

O HMR1 compromete-se a prestar apoio ao mestrado em Medicina de Catástrofe através da cedência de instalações (auditório) — mediante a prévia e atempada apresentação por parte do ICBAS do calendário da utilização de cinco horas por semana do auditório — para aí serem leccionadas as aulas teóricas e práticas do mestrado, bem como se compromete a disponibilizar os formadores que lhe forem solicitados pela comissão coordenadora do mestrado, isto sem prejuízo do bom cumprimento das funções que aos mesmos se encontram cometidas no HMR1.

Cláusula 3.ª

Obrigações do ICBAS

1 — Por seu turno, o ICBAS compromete-se a promover regularmente acções de formação e de reciclagem para os médicos e enfermeiros do HMR1 bem como se compromete a prestar os serviços de consultadoria (nomeadamente o aconselhamento técnico com vista à resolução de uma eventual catástrofe: incêndio, inundação, terramoto, etc.) que lhe sejam solicitados pelo HMR1 nas áreas da Medicina de Catástrofe e da Urgência Extra-Hospitalar.

2 — O ICBAS mais se compromete a, em cada mestrado em Medicina de Catástrofe que venha a promover, reservar duas vagas para médicos e enfermeiros do HMR1, sendo gratuitas as respectivas inscrições.

3 — Quando solicitado pelo HMR1, o ICBAS compromete-se ainda a garantir, anualmente, até doze horas de formação em Medicina de Catástrofe ao pessoal militar, no âmbito do 2.º nível da pós-graduação em Saúde Militar, aprovada superiormente.

Cláusula 4.ª

Encargos financeiros

O encargo financeiro a suportar pelo HMR1 em resultado do presente protocolo é estimado em € 12 por semana, quantia que corresponde ao consumo de electricidade do auditório durante as cinco horas semanais de prelecção do mestrado.

Cláusula 5.ª

Regras de segurança

O ICBAS compromete-se a que docentes e discentes do mestrado em Medicina de Catástrofe que utilizem as instalações do HMR1

cumpram escrupulosamente as normas de segurança aí em vigor, nomeadamente no que respeita à circulação de pessoas e ao estacionamento de viaturas automóveis.

Cláusula 6.ª

Nomeação de representante

O HMR1 e o ICBAS designarão um representante de cada uma das partes, cuja missão será a de acompanhamento, junto da comissão coordenadora do mestrado, de todas as acções que venham a emergir do presente protocolo.

Cláusula 7.ª

Prazo de vigência

1 — O presente protocolo, constituído por sete cláusulas, é celebrado pelo prazo de um ano, com início em 23 de Fevereiro de 2006 e termo em 22 de Fevereiro de 2007, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo enquanto não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do período que estiver em curso à data da denúncia.

2 — Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser realizada mediante documento escrito e assinado por ambas as partes.

23 de Fevereiro de 2006. — Pelo Hospital Militar Regional n.º 1, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, (*Assinatura ilegível.*)

Reitoria e Serviços Centrais

Rectificação n.º 831/2006. — Para os devidos efeitos rectifica-se que no aviso n.º 5305/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2006, a pp. 6604 e 6605, relativo ao concurso externo para três estagiários da carreira técnica superior, onde se lê:

- a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos;
- b) Por ter desistido da prova de conhecimentos;
- c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores;
- d) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

- a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos;
- b) Por ter desistido da prova de conhecimentos;
- c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.»

8 de Maio de 2006. — Pelo Presidente do Júri, *Sotero Martins*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 443/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Carlos Maria da Rocha Pinheiro Torres — prorrogado o contrato como assistente, além do quadro, da Faculdade Economia deste Universidade, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006 e até 14 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 444/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como secretário da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 24 de Março de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 445/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário Alexandre Patrício Martins da Silva — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Março de 2006 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão plenária realizada no dia 25 de Janeiro de 2006, aprovou por maioria absoluta dos seus membros em exercício efectivo de funções o convite dirigido ao Doutor Mário Alexandre Patrício Martins da Silva para o exercício das funções de professor auxiliar convidado com 100 % do vencimento.

Esta deliberação foi tomada com fundamento no parecer subscrito pelos professores catedráticos do grupo de Economia desta Faculdade António Abílio Garrido da Cunha Brandão, Carlos José Gomes Pimenta e José da Silva Costa.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 446/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel Brandão Flores, professor associado convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 447/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Catarina de Almeida Roseira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Março de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 11 448/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 16 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 677/2006. — Por deliberação do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicadas:

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Biologia e Gestão da Água

Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade Ciências, confere o diploma de

pós-graduação em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Cursos de Mestrado da Universidade do Porto.

2 — O Regulamento do Curso de Pós-Graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização previsto no Regulamento dos Cursos de Mestrado da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a pp. 11 859 e 11 860.

Funcionamento e avaliação

3 — O curso de pós-graduação tem a duração de dois semestres e organiza-se pelo sistema de ECTS, compreendendo as unidades curriculares na área da Biologia e Gestão da Água.

4 — A avaliação das unidades curriculares que constituem o curso é feita de acordo com o n.º 5 do Regulamento dos Cursos de Mestrados da Universidade do Porto.

5 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

6 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

7 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada disciplina será atribuído um certificado de presença relativo às disciplinas frequentadas.

Coordenação

8 — O funcionamento do curso será assegurado pela comissão de coordenação do mestrado e do curso de pós-graduação em Biologia e Gestão da Água, nomeada de acordo com o previsto no Regulamento dos Cursos de Mestrado da Faculdade Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, a pp. 3115 e 3116, com a alteração ao n.º 7.3 introduzida pela deliberação n.º 1247/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003.

9 — São competências da comissão de coordenação do curso de pós-graduação apresentar à comissão científica do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade Ciências da Universidade do Porto:

- a) O calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- b) A proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso;
- c) A proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- d) A proposta referente ao calendário lectivo e exames;
- e) A proposta sobre o número de vagas e montante das propinas.

Propinas — € 1250/ano.

Numerus clausus — 16 (conjunto do mestrado e da pós-graduação).

Número mínimo de funcionamento — 8.

Porcentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 4

Calendário

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
 Seriação — de 17 a 21 de Julho de 2006;
 Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006.

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 de Setembro de 2006;
 Seriação — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
 Inscrição — 25 de Setembro de 2006.

Início das aulas — Outubro de 2006.

Plano de estudos

QUADRO

Unidades curriculares (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (⁴)	Observações (⁵)
			Total (⁴)	Contacto (⁵)		
Seminário	B	A	324	108	12	
Qualidade Biológica da Água	B	S	216	72	8	
Química dos Recursos Hídricos	Q	S	216	72	8	